Lei nº 40/93

Publicado no jornal A Comarca nº 717 de 23/12/93.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, crédito adicional especial e, dá outras providências.

Fazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã Aprovou, e Ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial, no valor de CR$ 1.137.000,00 (Hum milhão e cento e trinta e sete mil cruzeiros reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

02.00 - Governo Municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.06281662.005 - Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar. CR$ 4.900,00

3253.00 - Salário-família CR$ 4.900,00
Sub-Total CR$ 4.900,00

03.00 - Divisão de Administração
03.02 - Seção de Serviços Gerais
03.02.03070212.013 - Manutenção das Atividades do Edifício Sede. CR$ 19.450,00

3253.00 - Salário-família CR$ 19.450,00
Sub-Total CR$ 19.450,00

04.00 - Divisão de Finanças
04.02 - Seção de Tesouraria
04.02.03080332.115 - Amortização e Encargos da Dívida Confessada. CR$ 1.065.000,00

3265.00 - Juros de Outras Dívidas CR$ 500.000,00
4354.00 - Outras Amortizações CR$ 565.000,00

Sub-Total CR$ 1.065.000,00

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos
06.01 - Administração
06.01.0522 1342.022 - Manutenção dos Serviços do Posto Telefônico do Patrimônio São Benedito CR$ 4.900,00

3253.00 - Salário-família CR$ 4.900,00
Sub-Total CR$ 4.900,00

07.00 - Divisão de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Seção de Educação
07.01.0841 1902.031 - Manutenção das Atividades da Educação Pré-Escolar do Município CR$ 9.750,00

3253.00 - Salário-família CR$ 9.750,00

07.01.0842 1872.032 - Manutenção das Atividades da Educação para Alfabetização de Jovens e Adultos CR$ 7.300,00

3253.00 - Salário-família CR$ 7.300,00

07.01.0847 2392.039 - Manutenção dos Serviços p/ Transporte de Estudantes. CR$ 19.450,00

3253.00 - Salário-família CR$ 19.450,00
Sub-Total CR$ 36.500,00

08.00 - Divisão de Saúde e Bem-Estar Social
08.02 - Seção de Bem-Estar Social
08.02.1581 4272.052 - Manutenção das Atividades do Sistema de Produção de Leite de Soja e Panificação... CR$ 6.250,00

3253.00 - Salário-família CR$ 6.250,00

Sub-Total	CR$	6.250,00
Total	CR$	1.137.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização do Excesso de Arrecadação na rubrica da receita orçamentária: Participação na Cota do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - no corrente exercício, de conformidade com a Resolução nº 38.316/93, de 07/12/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos vinte (20) dias, do mês de dezembro de 1.993.

Jason Andrade Santana
Prefeito Municipal